



## MUNICÍPIO DE BARROSO

### PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000  
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

#### LEI Nº2.839 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

#### **“DÁ DENOMINAÇÃO AS RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE BARROSO DANIEL PANTALEÃO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Barroso aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas 1, 2, e 3, situadas no Distrito Industrial de Barroso Daniel Pantaleão Ferreira como: Rua 1 – Rua Benedito Napoleão de Souza, Rua 2 – Rua Paulo Bertolin e Rua 3 – Rua José Ladeira Sobrinho, respectivamente.

Parágrafo Único – Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas alusivas à denominação das referidas ruas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso, 27 de Agosto de 2018.

Reinaldo Aparecida Fonseca  
Prefeito